

LEI MUNICIPAL Nº 697/06, DE 28 DE JULHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2006, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinados a custear despesas de capital nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Saúde e Políticas Sociais, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 - SETOR DO FUNDEF

2.021 – Atividades do Fundef – 40%

4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações R\$ 15.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.05 - SETOR DO PAB/FIXO

2.041 – Atividades do PAB/FIXO

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e material permanente R\$ 30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 45.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02 - SETOR DO MDE 25%

1.023 – Projeto de Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e material permanente R\$ 15.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 697/06, DE 28 DE JULHO DE 2006.

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.01 - SETOR DAS A.S.P.S.

1.025 – Projeto Aquisição de Unidade Móvel

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e material permanente R\$ 30.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e oito dias do mês de Julho de 2006.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 28-07-06.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.